

Acordo coletivo entre a Zurich Insurance PLC - Sucursal em Portugal e outra e o Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins - SINAPSA - Alteração salarial e outras.

Revisão parcial do acordo coletivo de trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 17, de 8 de maio de 2019, e alterações publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 21, de 8 de junho de 2022.

Artigo 1.º

Revisão

No ACT, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 17, de 8 de maio de 2019, entre a Zurich Insurance PLC - Sucursal em Portugal, a Zurich - Companhia de Seguros Vida, SA, e o Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins - SINAPSA, com as alterações publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 21, de 8 de junho de 2022, são introduzidas as seguintes alterações:

Cláusula 12.ª

Teletrabalho

1- [...]

2- [...]

3- [...]

4- [...]

5- [...]

6- [...]

7- [...]

8- [...]

9- [...]

10-Para compensar o trabalhador do acréscimo de custos adicionais presumidos com a prestação de teletrabalho, é atribuído um subsídio diário no valor ilíquido de 3,3042 €, o qual não será considerado retribuição, em circunstância alguma.

11- § Para flexibilização e agilização de processos, o empregador poderá optar por pagar um valor ilíquido fixo mensal de 39,65 €, 11 vezes por ano, determinado com base no valor/dia e na recomendação geral de o trabalhador trabalhar a partir do escritório do empregador em média 2 vezes por semana. Aquele valor será pago juntamente com o processamento salarial de

cada mês, sob a rubrica subsídio trabalho híbrido, à exceção do mês de novembro (mês em que é processado o subsídio de Natal).

12- [...]

13- [...]

ANEXO III

Tabela salarial e subsídio de refeição

Escalão salarial 2022	Categorias	Valor mínimo obrigatório 2023	Valor mínimo obrigatório 2024
E20	Diretor Coordenador	2700,31	2720,56
E19	Diretor	2482,96	2501,58
E18		2267,51	2284,51
E17	Gestor	2202,00	2224,02
E16		2043,58	2064,01
E15		1813,75	1831,89
E14	Técnico especialista	1780,98	1798,79
E13		1600,19	1616,20
E12	Técnico	1400,02	1421,02
E11		1275,67	1294,80
E10		1152,85	1170,14
E9	Coordenador Operacional	1485,91	1508,20
E8		1361,86	1382,29
E7	Especialista Operacional	1361,49	1381,91
E6		1267,64	1286,65
E5		1167,21	1184,72
E4	Assistente Operacional	1099,66	1119,45
E3		1028,29	1046,80
E2		935,65	954,37
E1	Auxiliar	862,50	890,36

- a) [...];
- b) Os aumentos acordados para o ano de 2024 serão atualizados, em cada escalão salarial, caso a variação média anual correspondente ao Índice Oficial de Preços no Consumidor (IPC), no ano imediatamente anterior (cuja informação é prestada pelo Instituto Nacional de Estatística - INE, durante o mês de janeiro do ano seguinte), seja superior a 1 %;
- c) Verificando-se a situação prevista na alínea anterior, se o IPC em 2023 for superior a 1 %, a atualização será sobre cada escalão da tabela acordada para 2024, em percentagem correspondente ao IPC de 2023, menos 1 %, com um limite máximo de 4 % de atualização;

d) [...]
Valor do subsídio de refeição [por cada dia de trabalho efetivo]:

12,00 € para 2023.

12,50 € para 2024.

ANEXO IV

Outras cláusulas de expressão pecuniária

Cláusulas	Valores
Cláusula 41. ^a , número 1 - Valor das despesas de serviço em Portugal:	
Por diária completa	82,76 €
Refeição isolada	13,35 €
Dormida e pequeno-almoço	56,05 €
Cláusula 41. ^a , número 3 - Valor km	0,47 €
Cláusula 42. ^a - Valor diário das despesas de serviço no estrangeiro	168,62 €

Artigo 2.º

As alterações ora acordadas, entram em vigor e produzem efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Artigo 3.º

A presente revisão altera a convenção publicada no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), 1.^a série, n.º 17, de 8 de maio de 2019, com as alterações publicadas Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), 1.^a série, n.º 21, de 8 de junho de 2022, e a mesma irá abranger duas empresas e potencialmente cerca de 520 trabalhadores.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2023.

Pela Zurich Insurance PLC - Sucursal em Portugal:

Maj Helene Lennartsson Westerlind, na qualidade de legal representante.
Nuno André Barata de Oliveira, na qualidade de mandatário.

Pela Zurich - Companhia de Seguros Vida, SA:

Maj Helene Lennartsson Westerlind, na qualidade de legal representante.
Nuno André Barata de Oliveira, na qualidade de mandatário.

Pelo Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins - SINAPSA:

Paulo Amílcar Couto Gomes Mourato, na qualidade de legal representante.
Jorge Daniel Delgado Martins, na qualidade de legal representante.
Carmen Maria Nunes Carraça, na qualidade de legal representante.

Depositado em 1 de junho de 2023, a fl. 31 do livro n.º 13, com o n.º 184/2023, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

(Publicado no B.T.E., n.º 16 de 29/04/2018).